

## DECISÃO DILIGÊNCIA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 108/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recapeamento asfáltico, visando a manutenção preventiva de pavimentos, com o fornecimento e aplicação de CBUQ, em vias públicas do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos.

Após a abertura dos envelopes de propostas e habilitação do Pregão em epígrafe, onde constatou que a licitante ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA – CNPJ Nº 37.058.360/0001-54, está classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do certame. Segunda colocada UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Ocorre que houve a manifestação da interposição de recurso administrativo por uma das licitantes concorrentes, conforme ata anexa ao processo, com fundamento no artigo 59, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em conformidade com o item 22.3 do Edital, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 59, parágrafos 2º e 4º e Inciso IV do Caput deste artigo, CONVOCAMOS as licitantes: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA E UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, a demonstrarem a exequibilidade de suas propostas finais (após a fase de lances verbais), que são:

ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA – R\$7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais);

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – R\$7.691.000,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e um mil reais).

Valor total estimado para contratação apurado pela Administração R\$10.254.739,10 (dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove mil, dez centavos).

**Prazo final para apresentação da demonstração de exequibilidade: 05/07/2024 até às 17:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, conforme pedido da licitante: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Em síntese, esse é o resumo inicial dos fatos ocorridos. Passamos a análise à luz do Direito e jurisprudência.

A proposta inexecutável, tema de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas é a questão do preço inexecutável ou excessivo, ao qual o legislador tentou delimitar qual é o entendimento a ser adotado quanto a este ponto, no que pese ser duvidoso, há outros mecanismos de solução dos conflitos, seja doutrina ou jurisprudência.





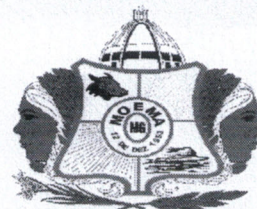
## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



No entendimento geral, os critérios aritméticos fixados no novo Estatuto das Licitações (bem como na anterior Lei nº 8.666/93), não são inflexíveis ou absolutos. A lei estabelece um parâmetro, sendo certo que deverá ser concedida ao licitante a oportunidade para demonstrar que aquela proposta, inicialmente considerada inexequível poderá se converter em exequível, dada a realidade, os custos e o lucro lícito projetado.

Sobre o tema, convém mencionar os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

*Não se afigura defensável, porém transformar em absoluta a presunção do § 1º - Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto.*

Entende-se pertinente trazer à baila trecho do pronunciamento exarado no Tribunal de Contas da União Processo 040.582/2023-0 (peça 21 daqueles autos), no qual se concluiu, após profunda análise da jurisprudência do TCU e do Poder Judiciário, que o verbete da Súmula – TCU-262, que compilou o entendimento do Tribunal acerca da análise de exequibilidade de propostas sob a égide da Lei 8.666/93, no sentido de que o limite percentual previsto na lei faria surgir apenas uma **presunção relativa** de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, **permanece válido** diante da Lei 14.133/2021 (grifos originais).

### **Comprovação da exequibilidade das propostas, objeto desta diligência:**

**UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**, não apresentou a comprovação da exequibilidade de sua proposta. No entanto, sua proposta é considerada exequível, tendo em vista que o valor que ultrapassou o limite do artigo 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021 é ínfimo, não configurando em uma situação de inexequibilidade de proposta à luz das considerações da jurisprudência e doutrina acima. Também deve-se considerar o seguinte: uma proposta é exequível ou inexequível com R\$100,00 (cem reais) para mais ou para menos? Não seria lógico a desclassificação de uma proposta nesses termos hipotéticos. Portanto, a proposta da licitante **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO** é exequível.

**ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA**, apresentou a comprovação da exequibilidade de sua proposta. Apresentando os seguintes documentos:

- Composição de custos unitários;
- Planilha orçamentária ajustada à proposta;
- Declaração de disponibilidade de equipamentos/equipe de funcionários necessários para execução do objeto licitado;





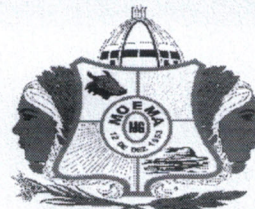
## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br

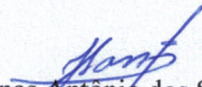


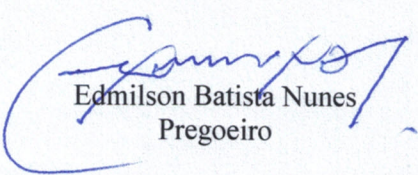
- Disponibilidade de duas usinas de asfalto com capacidade de fornecimento de todo o material necessário;
- Disponibilidade de concreto usinado;
- Disponibilidade de brita/areia/pedrisco necessários a execução do objeto licitado;
- Contrato com órgão público de valor global superior ao ora licitado;
- Notas fiscais de aquisição de produtos (insumos diversos);
- Proposta comercial ajustada ao valor licitado;
- Outros documentos.

Diante do exposto, conclui-se que a licitante classificada em primeiro lugar, demonstrou ter capacidade para execução do objeto licitado. Valor final de sua proposta está apenas 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento) arredondando, acima do limite do artigo 59, § 4º da Lei 14.133/2021. Portanto, não se comprovou a inexequibilidade da proposta, pelo contrário a proposta classificada em primeiro lugar é exequível, ou seja, mesmo apresentando o percentual de 25,88% sobre o valor orçado pela Administração. A licitante enviou documentação variada e em especial o mapa com a composição de custos unitários detalhado.

Conclusão: a proposta é exequível, a empresa tem condições de cumprir com o valor assumido em licitação e procurou demonstrar seu interesse e disposição em executar o futuro contrato, assumindo todas as obrigações decorrentes da eventual contratação.

Moema/MG, 12 de julho de 2024.

  
Jonas Antônio dos Santos  
Secretário Municipal de Obras

  
Edmilson Batista Nunes  
Pregoeiro





ECR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

CNPJ: 37.058.360/0001-54

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura Municipal  
MOEMA/MG  
(Setor de Licitações)

**Registro de preços, para futura e eventual prestação de serviços de recapeamento, visando a manutenção preventiva e corretiva de pavimentos, com fornecimento e aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias públicas do Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, nos exatos termos do Edital e seus Anexos.**

Em atenção ao Pregão Presencial nº 08/2024, apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que:

- ✓ Os preços propostos incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- ✓ O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- ✓ Pagamento conforme o Edital;
- ✓ Prazo de execução conforme o Edital;

Dados para o Contrato/ARP (signatário):  
Nome: Alberto Henrique Vecci  
Estado civil: Casado  
Identidade: 15188106 SSP MG  
CPF: 084.652.956-46  
Nacionalidade: Brasileiro, cidade de Formiga/MG.

Dados bancários da proponente para o pagamento:  
Banco: SICOOB ASCICRED; Agência nº 4034-7; conta 7.965.001-5  
Valor total R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), conforme planilha orçamentária (modelo no Termo de Referência – anexo I) anexa à proposta.

Pará de Minas, 02 de Julho de 2024.

ALBERTO HENRIQUE VECCI:08465295646  
Assinado de forma digital por  
ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:08465295646  
Dados: 2024.07.02 08:53:57 -03'00'

ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA  
Alberto Henrique Vecci  
CPF nº 084.652.956-46 – RG nº 15.188.106 SSP MG  
Sócio-Diretor

Rua Angela Maria de Oliveira, 475, Vila Romualdo Pereira da Silva, Pará de Minas – MG



ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PAVIMENTOS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA-MG



REFERÊNCIA: SINAPI-MG 04/24 SETOP REGIÃO CENTRAL 08/23 SUDECAP 01/24

VALIDADE: 10/06/2025

LOCAL: MOEMA- MG

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

BDI				SEM Desoneração		S		24,59%
				COM Desoneração		N		0,00%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES (R\$)		
						UNITÁRIO	UNITÁRIO BDI	TOTAL ITEM
<b>1 FRESAGEM DO PAVIMENTO</b>								
1.1	SETOP	RO-42650	FRESAGEM CONTÍNUA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (3CM)	M2	5.000,00	1,83	2,28	11.399,99
1.2	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	900,00	1,59	1,98	1.782,88
TOTAL DO ITEM 1								R\$ 13.182,87
<b>2 BASE E SUB-BASE</b>								
2.1	SUDECAP	20.01.01	REGULARIZAÇÃO - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.500,00	2,15	2,68	4.018,03
2.2	SETOP	RO-43112	SUB-BASE, SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUÍ AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)	M3	200,00	22,62	28,18	5.636,45
2.3	SETOP	RO-43113	BASE DE SOLOS SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUÍ AQUISIÇÃO E TRANSPORTEDO MATERIAL)	M3	200,00	22,62	28,18	5.636,45
2.4	SETOP	RO-41339	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 15,10 A 20,00 KM	M3XKM	12.000,00	1,11	1,38	16.595,39
TOTAL DO ITEM 2								R\$ 31.886,32
<b>3 PERFILAMENTO</b>								
3.1	SETOP	RO-41207	REPERFILAMENTO DE PAVIMENTO (PARA CBUQ E PRÉ-MISTURADO A FRIO) (APLICAÇÃO COM MOTONIVELADORA, EXCLUÍ O FORNECIMENTO DA MASSA)	T	360,00	13,38	16,67	6.001,25
3.2	SETOP	RO-51229	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	5.000,00	1,54	1,92	9.593,43
3.3	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	75,00	1,02	1,27	95,31
3.4	SINAPH	41965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, PARA BLINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	360,00	431,26	537,31	193.430,46
3.5	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	4.500,00	1,59	1,98	8.914,41
3.6	SETOP	RO-41212	REMOÇÃO E CARGA DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM PRÉ-MISTURADO OU CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M2	5.000,00	0,87	1,08	5.419,67
TOTAL DO ITEM 3								R\$ 223.454,53
<b>4 RECAPEAMENTO</b>								
4.1	SETOP	RO-51229	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	119.473,32	1,54	1,92	229.231,79
4.2	SETOP	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	2.000,00	3,55	4,42	8.845,89
4.3	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	1.864,10	1,02	1,27	2.368,93
4.4	SETOP	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	4.327,50	1140,00	1420,33	6.146.453,93
4.5	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	129.824,86	1,59	1,98	257.180,57
TOTAL DO ITEM 4								R\$ 6.644.081,11
<b>5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								

ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:08465295646

Assinado de forma digital por ALBERTO HENRIQUE VECCI:08465295646  
Data: 2024.07.02 08:56:15 -03'00'



ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ECR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PAVIMENTOS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA-MG

REFERÊNCIA: SINAPI-MG 04/24 SETOP REGIÃO CENTRAL 08/23 SUDECAP 01/24

VALIDADE: 10/06/2025

LOCAL: MOEMA- MG

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

BDI				SEM Desoneração		S	24,59%	
				COM Desoneração		N	0,00%	
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES (R\$)		
						UNITARIO	UNITARIO BDI	TOTAL ITEM
5.1	COMPOSIÇÃO	1	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 4CM	M	23.241,82	19,77	24,63	572.479,63
5.2	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3.486,27	26,41	32,90	114.713,10
5.3	COMPOSIÇÃO	2	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	2,40	67,70	84,35	202,44
TOTAL DO ITEM 5								R\$ 687.395,17
TOTAL GERAL DA OBRA								R\$ 7.600.000,00

Assinado de forma digital por ALBERTO HENRIQUE VECCI:08465295646  
 Dados: 2024.07.02 08:56:26 -03'00'

ALBERTO HENRIQUE  
 VECCI:08465295646



COMPOSIÇÕES DE CUSTO										
COMPOSIÇÃO 002		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE				UNIDADE		CUSTO TOTAL		
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	M	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	R\$ 67,70		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	5,44	15,13	5,44			
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	3,75	20,86	3,75			
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA)	M3	0,001	0,52	517,54	0,52			
SINAPI	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE	UN	1	57,99	57,99	57,99			
<b>TOTAL</b>									<b>67,70</b>	

COMPOSIÇÕES DE CUSTO										
COMPOSIÇÃO 001		SABETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 4CM, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)				UNIDADE		CUSTO TOTAL		
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	M	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	R\$ 19,77		
SETOP	ED-51093	APILAÇÃO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE	M2	0,5	7,25	14,50	7,25			
SETOP	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M,	M3	0,022142856	1,11	49,94	1,11			
SETOP	ED-49795	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 15MPA,	M3	0,0204092	9,61	471,07	9,61			
SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO,	M3	0,028785713	0,50	17,32	0,50			
SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA	M3	0,028785713	1,30	45,21	1,30			
<b>TOTAL</b>									<b>19,77</b>	

Assinado de forma digital  
por ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:08465295646  
Dados: 2024.07.02  
08:54:20 -03'00'

ALBERTO  
HENRIQUE  
VECCI:084652956  
46






1.1. - RO-42650 Fresagem contínua de pavimento asfáltico (3cm) (m2)			
SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO
RO-16631	m3	0,03000000	R\$ 61,00
TOTAL SERVIÇOS:			R\$ 1,83
Custo Direto Total:			R\$ 1,83
VALOR direto total com BDI:			R\$ 2,28

1.2. e 3.5 e 4.5 - 95876 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHIDIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI
			COEFICIENTE
			0,00250000
			PREÇO UNITÁRIO
			R\$ 87,79
			TOTAL
			R\$ 0,22
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP
			COEFICIENTE
			0,00590000
			PREÇO UNITÁRIO
			R\$ 232,16
			TOTAL
			R\$ 1,37
TOTAL Equipamento Custo Horário:			R\$ 1,59
Custo Direto Total:			R\$ 1,59
VALOR direto total com BDI:			R\$ 1,98

2.1. - 20.01.01 REGULIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO (M2)			
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID
50.25.09	CHICRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SUDECAP	H
			COEFICIENTE
			0,00022000
			PREÇO UNITÁRIO
			R\$ 7,14
			TOTAL
			R\$ 0,00
50.13.55	CHIROLO DE PNEUS MASSA OPERACIONAL 10000KG LARGURA ROLAMENTO 1,80M E 99HP OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H
			COEFICIENTE
			0,00089000
			PREÇO UNITÁRIO
			R\$ 110,50
			TOTAL
			R\$ 0,10
50.36.67	CHITRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 105 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5500 KG, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H
			COEFICIENTE
			0,00022000
			PREÇO UNITÁRIO
			R\$ 45,20
			TOTAL
			R\$ 0,01
50.10.36	CHP/CAMINHAO TANQUE, 6.000L	SUDECAP	H
			COEFICIENTE
			0,00444000
			PREÇO UNITÁRIO
			R\$ 157,08
			TOTAL
			R\$ 0,70
50.25.08	CHP/GRIDE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SUDECAP	H
			COEFICIENTE
			0,00200000
			PREÇO UNITÁRIO
			R\$ 9,52
			TOTAL
			R\$ 0,02

Assinado de forma digital por  
**ALBERTO HENRIQUE**  
 VECCI:08465295646  
 Dados: 2024.07.02 08:54:28  
 -03'00



50.32.08	CHP/MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP/93KW - PESO BRUTO 16T. LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,001800000	R\$ 305,40	R\$ 0,55			
50.13.54	CHP/ROLO DE PNEUS MASSA OPERACIONAL 10000KG LARGURA ROLAMENTO 1,80M E 99HP OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,001100000	R\$ 264,90	R\$ 0,26			
50.13.46	CHP/ROLO VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO 80HP PESO OPERACIONAL 7000KG OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,001200000	R\$ 190,49	R\$ 0,23			
50.36.66	CHP/TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 105 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5500 KG, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,001500000	R\$ 162,38	R\$ 0,24			
<b>Mão de Obra</b>						<b>R\$ 2,11</b>			
55.10.88	SERVENTE	SUDECAP	H	0,002000000	R\$ 16,99	R\$ 0,03			
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 16,99</b>			
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 0,03</b>			
<b>Custo Direto Total:</b>						<b>R\$ 2,15</b>			
<b>VALOR direto total com BDI:</b>						<b>R\$ 2,68</b>			

2.2.- RO-43112 Sub-base, sem mistura, compactada na energia do proctor intermediário (Execução, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento, umidificação e compactação do material, exciti aquisição e transporte do material) (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
EQRO-30037	Caminhão Distribuidor de Água capacidade de 10000 litros	2,00000000	0,6000	0,4000	R\$ 225,41	R\$ 48,85	R\$ 309,57
EQRO-30680	Grade de Discos capacidade > 2700 Kg	1,00000000	0,5000	0,5000	R\$ 8,98	R\$ 6,02	R\$ 7,50
EQRO-30093	Motoniveladora Articulada capacidade de 100 a 145 HP	1,00000000	0,7000	0,3000	R\$ 244,16	R\$ 83,96	R\$ 196,10
EQRO-30631	Rofo Comp Pneumatico Auto- propellido capacidade de 21,0 a 26 ,5 ton MULLER AP - 26 NCAMAQUJ	1,00000000	0,8500	0,1500	R\$ 219,97	R\$ 77,91	R\$ 198,66
EQRO-30693	Rofo Compactador Pê-de-Carneiro Auto-propellido sem tração no cilindro IMPAC- DN. 15,1 a 25,0 ton	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 149,91	R\$ 50,46	R\$ 149,91
EQRO-30633	Trator de Pneu 4 x 4 Potencia de 81 a 90 HP	1,00000000	0,5000	0,5000	R\$ 126,93	R\$ 31,06	R\$ 79,00
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>R\$ 940,74</b>	
<b>MÃO DE OBRA</b>						<b>CONSUMO</b>	<b>CUSTO HORÁRIO</b>
MORO-20022	ENCARREGADO DE OBRA (Inclui Alimentação, EPIs e outros)			H	43,95	R\$ 4,40	
MORO-20023	SERVENTE (Inclui Alimentação, EPIs e outros)			H	15,13	R\$ 45,39	
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>R\$ 49,79</b>	
<b>Custo Horário da Execução:</b>						<b>R\$ 990,52</b>	
<b>Produção de Equipe:</b>						<b>80,0000</b>	
<b>Custo Unitário da Execução:</b>						<b>R\$ 12,38</b>	
<b>SERVIÇOS</b>						<b>CONSUMO</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>



RO-41087	Escavação e carga de material de jazida (inclusive expurgo e capoeamento)	m3	1,2200000	R\$ 8,39	R\$ 10,24
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 10,24
Custo Direto Total:					R\$ 22,62
VALOR direto total com BDE					R\$ 28,18

2.3. - RO-43113 Base de solo sem mistura, compactada na energia do proctor intermediário (Execução, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento, undificação e compactação do material, exclui aquisição e transporte do material) (m3)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
EQRO-30037	Caminhão Distribuidor de Água capacidade de 10000 litros	2,0000000	0,6000	R\$ 225,41		R\$ 309,57
EQRO-30660	Grade de Discos capacidade > 2700 Kg	1,0000000	0,5000	R\$ 8,96		R\$ 7,50
EQRO-30093	Motoneveladora Articulada capacidade de 100 a 145 HP	1,0000000	0,3000	R\$ 244,16		R\$ 196,10
EQRO-30631	ROLO COMPACTADOR AUTO-PROPULSO capacidade de 21,0 a 26,5 ton MULLER AP - 26 MICAMACULI	1,0000000	0,8500	R\$ 219,97		R\$ 198,66
EQRO-30683	Rolo Compactador P6-de-Carneiro Auto-propulso sem tração no cilindro IMPAC. DN. 15,1 a 25,0 ton	1,0000000	1,0000	R\$ 149,91		R\$ 149,91
EQRO-30633	Trator de Pneu 4 x 4 Potencia de 81 a 90 HP	1,0000000	0,5000	R\$ 126,93		R\$ 79,00
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 940,74

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MORO-20022	ENCARREGADO DE OBRA (Inclui Alimentação, EPTs e outros)	0,1000000	43,95	R\$ 4,40
MORO-20023	SERVENTE (Inclui Alimentação, EPTs e outros)	3,0000000	15,13	R\$ 45,39
TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 49,79
Custo Horário da Execução:				R\$ 990,52
Produção da Equipe:				80,0000
Custo Unitário da Execução:				R\$ 12,38

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
RO-41087	Escavação e carga de material de jazida (inclusive expurgo e capoeamento)	1,2200000	R\$ 8,39	R\$ 10,24
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 10,24
Custo Direto Total:				R\$ 22,62
VALOR direto total com BDE				R\$ 28,18

2.4. - RO-41339 Transporte de material de jazida para conservação. Distância média de transporte de 15,10 a 20,00 km (M3xKM)

MOMENTO DE TRANSPORTE	QUANTIDADE	FÓRMULA	DENSIDADE	RESULTADO	CUSTO UNITÁRIO
ITRO-1031	Transp-Jazida Conser - 15 < DMT = < 20 (km)	0,83X + 1,02	1,60	R\$ 1,11	R\$ 1,11
MOMENTO DE TRANSPORTE:					R\$ 1,11
Custo Direto Total:					R\$ 1,11
VALOR direto total com BDE					R\$ 1,38

3.1. - RO-41207 Repetimento de pavimento (para CBUQ e pré-misturado a frio) ( Aplicação com motoneveladora, exclui o fornecimento de massa) (t)



EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	MIPR	PROD	MIPR	
EORO-30005	1,0000000	0,2000	0,8000	R\$ 316,43	R\$ 88,53	R\$ 134,11
EORO-30093	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 244,16	R\$ 83,96	R\$ 244,16
EORO-30631	1,0000000	0,4500	0,5500	R\$ 219,97	R\$ 77,91	R\$ 141,84
<b>MÃO DE OBRA</b>						<b>R\$ 520,11</b>
MORO-20022	ENCARREGADO DE OBRA (Inclui Alimentação, EPIs e outros)	UND		CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MORO-20023	SERVENTE (Inclui Alimentação, EPIs e outros)	H		1,0000000	43,95	R\$ 43,95
		H		4,0000000	15,13	R\$ 60,52
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>	<b>R\$ 104,47</b>
					Custo Horário da Execução:	R\$ 624,58
					Produção da Equipe:	46,6700
					Custo Unitário da Execução:	R\$ 13,38
					Custo Direto Total:	R\$ 13,38
					<b>VALOR direto total com BDI:</b>	<b>R\$ 16,67</b>

3.2. e 4.1 - RO-51229 Pintura de ligação (Execução e fornecimento do material betuminoso, ex-clusive transporte do material betuminoso) (m2)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	MIPR	PROD	MIPR	
EORO-30626	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 256,32	R\$ 72,88	R\$ 256,32
EORO-30632	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 12,13	R\$ 8,02	R\$ 12,13
EORO-30633	1,0000000	0,7900	0,2100	R\$ 126,83	R\$ 31,06	R\$ 106,80
EORO-30635	1,0000000	0,7900	0,2100	R\$ 8,55	R\$ 5,73	R\$ 7,96
<b>MÃO DE OBRA</b>						<b>R\$ 383,21</b>
MORO-20022	ENCARREGADO DE OBRA (Inclui Alimentação, EPIs e outros)	UND		CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MORO-20023	SERVENTE (Inclui Alimentação, EPIs e outros)	H		0,1000000	43,95	R\$ 4,40
		H		4,0000000	15,13	R\$ 60,52
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>	<b>R\$ 64,92</b>
					Custo Horário da Execução:	R\$ 448,12
					Produção da Equipe:	2,500,00
					Custo Unitário da Execução:	R\$ 0,18
<b>MATERIAS</b>		<b>UND</b>		<b>CONSUMO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
MATRO-10375	EMULSÃO RR-2C com ICMS 18%	t		0,0005	R\$ 2.900,00	R\$ 1,36
					<b>TOTAL MATERIAS:</b>	<b>R\$ 1,36</b>
					Custo Direto Total:	R\$ 1,54
					<b>VALOR direto total com BDI:</b>	<b>R\$ 1,92</b>

3.3. e 4.3 - 102330 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKW), AF\_07/2020 (TXKW)



Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,001200000	R\$ 93,47	R\$ 0,11
91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,002800000	R\$ 323,99	R\$ 0,91
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,02
Custo Direto Total:						R\$ 1,02
VALOR direto total com BDI:						R\$ 1,27

**3.4 - 41965 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA (T)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU AUX	SINAPI	T	1,000000000	R\$ 431,26	R\$ 431,26
TOTAL Material:					R\$ 431,26
Custo Direto Total:					R\$ 431,26
VALOR direto total com BDI:					R\$ 537,31

**3.6 - RO-41212 Remoção e carga do revestimento asfáltico em pré-misturado ou concreto betuminoso usinado a quente (m2)**

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
EQRO-30005	Carregadeira Pneu capacidade maior que 3,00 m³ - de 150 a 224 HP	1,00000000	0,9000	R\$ 316,43	R\$ 86,53	R\$ 293,64	
EQRO-30093	Motoniveladora Articulada capacidade de 100 a 145 HP	1,00000000	0,5000	R\$ 244,16	R\$ 83,96	R\$ 164,06	
EQRO-30702	Trator de Esteiras com Lâmina e com Escarificador e potência de 335 HP	1,00000000	1,0000	R\$ 735,28	R\$ 216,62	R\$ 735,28	
TOTAL EQUIPAMENTOS:					R\$ 1.192,98		
<b>MÃO DE OBRA</b>		<b>UNID</b>		<b>CONSUMO</b>		<b>SALÁRIO HORA</b>	
MORO-20022	ENCARRREGADO DE OBRA (Inclui Alimentação, EPIs e outros)	H	0,10000000	43,95	4,39		
MORO-20023	SERVENTE (Inclui Alimentação, EPIs e outros)	H	2,00000000	15,13	28,94		
TOTAL MÃO DE OBRA:					R\$ 33,33		
Custo Horário da Execução:					R\$ 1.226,31		

Assinado de forma digital por ALBERTO HENRIQUE VECCI08465295646  
 Dados: 2024.07.02 08:55:05 -03'00'

ALBERTO HENRIQUE VECCI08465295646  
 6



Produção da Equipe:	1.414,90
Custo Unitário da Execução:	R\$ 0,87
Custo Direto Total:	R\$ 0,87
VALOR direto total com BDE	R\$ 1,08

4.2. - RO-51228 Imprimação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso) (m²)						
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
EQRO-30626	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 256,32	R\$ 72,88	R\$ 256,32
EQRO-30632	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 12,13	R\$ 6,62	R\$ 12,13
EQRO-30633	1,0000000	0,7900	0,2100	R\$ 126,83	R\$ 31,06	R\$ 106,80
EQRO-30635	1,0000000	0,7900	0,2100	R\$ 8,55	R\$ 5,73	R\$ 7,95
TOTAL EQUIPAMENTOS:				R\$ 383,21		R\$ 383,21
MÃO DE OBRA	UNID	SALÁRIO HORA		CUSTO HORÁRIO		
MORO-20022	H	0,1000000		43,95	R\$ 4,40	
MORO-20023	H	4,0000000		15,13	R\$ 60,52	
TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 64,92		R\$ 64,92
Custo Horário da Execução:				R\$ 448,12		
Produção da Equipe:				1.800,0000		
Custo Unitário da Execução:				R\$ 0,25		
MATERIAS	UNID	VALOR UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO		
MATRO-22869	ton	0,0011000		R\$ 3.000,95	R\$ 3,30	
TOTAL MATERIAS:				R\$ 3,30		R\$ 3,30
Custo Direto Total:				R\$ 3,55		
VALOR direto total com BDE				R\$ 4,42		

4.4. - ED-7623 EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL INCLINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA (m³)						
MATERIAS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
			CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE "CBUQ" (APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/PADRÃO: DNIT/FAIXA: C/CAP: 50/70)AQUISIÇÃO: POSTO USINA "MASSA COMERCIAL")	VALOR UNITÁRIO		
MATED-7631	ton	2,4000000		R\$ 431,2600	R\$ 1.035,02	
TOTAL MATERIAS:				R\$ 1.035,02		R\$ 1.035,02
SERVIÇOS	UNID	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO		
ED-7601	ton	2,4000000		R\$ 43,74	R\$ 104,98	
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 104,98		R\$ 104,98
Custo Direto Total:				R\$ 1,140,00		
VALOR direto total com BDE				R\$ 1.420,33		



5.2 - 94263 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF_01/2024 (M)						
Equipamento Custo Horário						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO, AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,072220000	R\$ 5,29	R\$ 0,38
92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO, AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,014400000	R\$ 18,91	R\$ 0,27
				<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>		<b>R\$ 0,65</b>
Material						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,006600000	R\$ 112,50	R\$ 0,74
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8853)	SINAPI	M3	0,031400000	R\$ 510,00	R\$ 16,01
				<b>TOTAL Material:</b>		<b>R\$ 16,76</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,087	R\$ 21,48	R\$ 1,88
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,104	R\$ 20,86	R\$ 2,17
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,267	R\$ 15,13	R\$ 4,04
				<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>		<b>R\$ 8,07</b>
Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88631	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_06/2019	SINAPI	M3	0,001600000	R\$ 579,09	R\$ 0,93
				<b>TOTAL Serviço:</b>		<b>R\$ 0,93</b>
				<b>Custo Direto Total:</b>		<b>R\$ 26,41</b>
				<b>VALOR direto total com EDE:</b>		<b>R\$ 32,90</b>

Assinado de forma digital  
por ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:08465295646  
Dados: 2024.07.02  
08:55:26 -03'00'

ALBERTO  
HENRIQUE  
VECCI:084652956  
46



USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - (MOMC - AREIA E BRITIK COMERCIAIS)									
EQUIPAMENTOS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UTILIZAÇÃO OPERATIVA	UTILIZAÇÃO INOPERATIVA	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO INOPERATIVA	CUSTO HORÁRIO	UNIDADE (T)
SICRO E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,50 m³ - 100 kW	H	1,00	0,57	0,43	R\$ 216,81	R\$ 90,07	R\$ 16,45	
SICRO E9558	Tanque de Estocagem de Adubo - C/Alc - 30.000 l	H	2,00	1,00	1,00	R\$ 55,23	R\$ 37,72	R\$ 116,46	
SICRO E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 Kw	H	1,00	1,00	0,00	R\$ 70,62	R\$ 40,11	R\$ 70,62	
SICRO E9689	Uma de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/740 l/h - 260 kW	H	1,00	1,00	0,00	R\$ 1.164,14	R\$ 616,62	R\$ 1.164,14	
SICRO E9021	Grupo gerador - 450 kVA	H	1,00	1,00	0,00	R\$ 421,87	R\$ 22,10	R\$ 421,87	
<b>(A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS: R\$ 1.990,54</b>									
<b>MÃO DE OBRA SUPLENTE/DIR</b>									
SINAP 88316	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	8,00	15,13				
SINAP 90276	ENCARGO DE TURMA / LABORATORISTA	H	1,00	1,00	43,55				
<b>(B) CUSTO TOTAL DE MÃO DE OBRA: R\$ 43,55</b>									
<b>CUSTO HORÁRIO TOTAL (A + B): R\$ 204,53</b>									
<b>PRODUÇÃO DA EQUIPE (C) 60,00 toneladas</b>									
<b>(MATERIAS) SERVIÇO (MATERIAS)</b>									
SICRO M0078	AREIA MÉDIA	M³	0,33			R\$ 117,50		R\$ 36,79	
SICRO S91321	Cimento Portland com capacidade de 14 m³ - Rotativa pavimentada - (Areia média)	m³	6,67			R\$ 8,00		R\$ 5,32	
SICRO M1941	Óleo Diesel COMBUSTÍVEL COMUM 1A	L	8,00			R\$ 0,90		R\$ 0,90	
SICRO S91321	Asfalto quente gravimétrico com capacidade de 14 m³ - Rotativa pavimentada - (Óleo Diesel)	ton	1,00			R\$ 1,65		R\$ 1,65	
SINAP 10230	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 20KM (UNIDADE TRM).	ton	1,00			R\$ 1,39		R\$ 1,39	
SINAP 10231	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 20 KM (UNIDADE: TRM).	ton	6,05			R\$ 0,66		R\$ 3,99	
SICRO M0345	CAI INCRUSTADA	kg	56,60			R\$ 0,05		R\$ 0,05	
SICRO M0005	BRITA 0	m³	0,12579			R\$ 108,57		R\$ 13,59	
SICRO M1101	BRITA 0	ton	0,13356			R\$ 112,50		R\$ 15,57	
SICRO S91321	Cimento Portland com capacidade de 14 m³ - Rotativa pavimentada - (Brita 0)	ton	2,32			R\$ 0,57		R\$ 1,32	
<b>CUSTO DAS ATIVIDADES (E): R\$ 150,86</b>									
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (D) + (E): R\$ 194,79</b>									
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (G): R\$ 194,79</b>									
<b>FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 30/70</b>									
CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	COSTO UNITÁRIO	COSTO TOTAL	UNIDADE (T)	COSTO UNITÁRIO	COSTO TOTAL	UNIDADE (T)	COSTO TOTAL
	T	1	R\$ 4.279,40	R\$ 4.279,40		R\$ 4.279,40	R\$ 4.279,40		R\$ 4.279,40
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL: R\$ 4.279,40</b>									
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (M): R\$ 4.279,40</b>									
<b>RESUMO</b>									
CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	COSTO UNITÁRIO	COSTO TOTAL	UNIDADE (T)	COSTO UNITÁRIO	COSTO TOTAL	UNIDADE (T)	COSTO TOTAL
64-16078	T	1,00	R\$ 194,79	R\$ 194,79		R\$ 194,79	R\$ 194,79		R\$ 194,79
<b>PREÇO UNITÁRIO FINAL SEM IPI: R\$ 194,79</b>									

Assinado de forma digital  
 por ALBERTO HENRIQUE  
 VECCI08465295646  
 Dados: 2024.07.02 08:55:35 -03'00'

ALBERTO HENRIQUE  
 VECCI08465295646



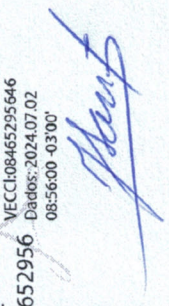
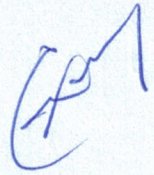
ECR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12
1	FRESAGEM DO PAVIMENTO	Físico % Financeiro	0,17% 13.182,87	10,00% 1.318,29	10,00% 1.318,29	10,00% 1.318,29	10,00% 1.318,29	10,00% 1.318,29	10,00% 1.318,29	7,00% 922,80	7,00% 922,80	7,00% 922,80	7,00% 922,80	6,00% 790,97	6,00% 790,97
1	BASE E SUB-BASE	Físico % Financeiro	0,38% 31.896,32	10,00% 3.188,63	10,00% 3.188,63	10,00% 3.188,63	10,00% 3.188,63	10,00% 3.188,63	10,00% 3.188,63	7,00% 2.232,04	7,00% 2.232,04	7,00% 2.232,04	7,00% 2.232,04	6,00% 1.913,18	6,00% 1.913,18
2	PERFILAMENTO	Físico % Financeiro	2,93% 223.454,53	10,00% 22.345,45	10,00% 22.345,45	10,00% 22.345,45	10,00% 22.345,45	10,00% 22.345,45	10,00% 22.345,45	7,00% 15.641,82	7,00% 15.641,82	7,00% 15.641,82	7,00% 15.641,82	6,00% 13.407,27	6,00% 13.407,27
3	RECAPEAMENTO	Físico % Financeiro	86,96% 6.644.081,11	10,00% 664.408,11	10,00% 664.408,11	10,00% 664.408,11	10,00% 664.408,11	10,00% 664.408,11	10,00% 664.408,11	7,00% 465.085,68	7,00% 465.085,68	7,00% 465.085,68	7,00% 465.085,68	6,00% 398.644,87	6,00% 398.644,87
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico % Financeiro	9,55% 687.395,17	10,00% 68.739,52	10,00% 68.739,52	10,00% 68.739,52	10,00% 68.739,52	10,00% 68.739,52	10,00% 68.739,52	7,00% 48.117,66	7,00% 48.117,66	7,00% 48.117,66	7,00% 48.117,66	6,00% 41.243,71	6,00% 41.243,71
<b>TOTAL</b>		<b>Físico % Financeiro</b>	<b>100,00% 7.600.000,00</b>	<b>10,00% 760.000,00</b>	<b>10,00% 760.000,00</b>	<b>10,00% 760.000,00</b>	<b>10,00% 760.000,00</b>	<b>10,00% 760.000,00</b>	<b>10,00% 760.000,00</b>	<b>7,00% 532.000,00</b>	<b>7,00% 532.000,00</b>	<b>7,00% 532.000,00</b>	<b>7,00% 532.000,00</b>	<b>6,00% 456.000,00</b>	<b>6,00% 456.000,00</b>

ALBERTO  
HENRIQUE  
VECCI:084652956  
46

Assinado de forma digital  
por ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:08465295646  
Dados: 2024.07.02  
08:56:00 -03'00'



Assunto: **Fwd: PREÇO DIESEL S10**  
De: Suprimentos ECR Construções <compras@ecrconstrucoes.com.br>  
Para: Engenharia 02 ECR Construções <engenharia02@ecrconstrucoes.com.br>, Orçamentos ECR Construções <orcamento@ecrconstrucoes.com.br>  
Data: 09/07/2024 15:42

**web**

---  
**ECR - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA**

**ECR**

**Karina Pereira**

Suprimentos  
(37) 99975-8438  
compras@ecrconstrucoes.com.br

Rua Ângela Maria de Oliveira, 475, Dom Bosco, Pará de Minas/MG - CEP: 35.661-219  
orcamento@ecrconstrucoes.com.br - (37) 99936-6643

----- Mensagem original -----

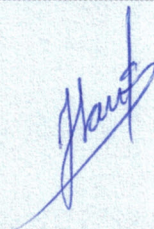
**Assunto::**PREÇO DIESEL S10  
**Data:**09/07/2024 13:48  
**De:**Luciano Almeida <lucianocuica@yahoo.com.br>  
**Para::**"compras@ecrconstrucoes.com.br" <compras@ecrconstrucoes.com.br>

BOA TARDE

SEGUE PROPOSTA :

OLEO DIESEL S10 : 5,52

ATT - LUCIANO  
POSTO QUATRO PRIMOS LTDA







ECR Empresa de Construcao e Conserv. Rod. Ltda

Karina.

Atendendo a sua solicitação, apresento nossos preços e condições para fornecimento de materiais:

### 1. Propostas Materiais.

Pedrisco. ....RS112,50 o metro<sup>3</sup>

### 2. Prazos/informações adicionais.

- Faturamento: 30 dias boleto bancário.
- Validade da proposta: 20 dias.
- Materiais citados acima são de rocha de Gnaiss.
- Densidade aproximada 1.4 toneladas por m<sup>3</sup>.
- Proposta válida para fornecimento pela MBL Pedreira, localizada à Rua Noé Anunciação Prado, 655, Universitário, Itaúna - MG.

Itaúna - MG, 09 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Marco Túlio Herculano Antunes  
Comercial/Deposito Grupo MBL 37-3243-4449/ 37-3243-4641/ 0800 037 3000

DEPÓSITO: Rua Noé Anunciação Prado, 655 • Universitário • Itaúna • MG • CEP: 35.681-296  
comercialdeposito@grupombl.com.br • 37 3243 4641 • 37 3243 4449 • 0800 037 3000

⊕ [grupombl.com.br](http://grupombl.com.br)  
Ⓜ @grupo.mbl

PEDREIRA: Rodovia MG 050 - KM 117, 40 • Zona Rural • Carmo do Cajuru • MG • CEP: 35.557-000  
comercialpedreira@grupombl.com.br • 37 3214 1077 • 37 3214 1166 • 37 3249 3200 • 0800 037 2222







---

**DEPÓSITO:** Rua Noé Anunciação Prado, 655 • Universitário • Itaúna • MG • CEP: 35.681-296  
comercialdeposito@grupombl.com.br • 37 3243 4641 • 37 3243 4449 • 0800 037 3000

🌐 [grupombl.com.br](http://grupombl.com.br)  
📷 @grupo.mbl

**PEDREIRA:** Rodovia MG 050 - KM 117, 40 • Zona Rural • Carmo do Cajuru • MG • CEP: 35.557-000  
comercialpedreira@grupombl.com.br • 37 3214 1077 • 37 3214 1166 • 37 3249 3200 • 0800 037 2222







AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1470 - SAO FRANCISCO  
PARA DE MINAS - MG - CEP:35661-664 - TELEFONE:(37) 3236-9011  
CNPJ: 33.111.035/0002-38

### NOTA DE CONTROLE DE SAIDA

<b>Data Saída</b>	<b>Hora</b>	<b>Situação</b>	<b>Vendedor</b>	<b>N° Controle</b>
09/07/2024	14:22:55	003 ORÇAMENTO	022 ANDRE HENRIQUE MARTINI	199110
<b>Cliente:</b>	00004520	ECR EMPRESA DE CONSTRUCAO E CONSERVACAO RODO	PARA DE MINAS	MG (37) 3232-3601
<b>CNPJ/CPF</b>	37.058.360/0001-54			
<b>Endereço</b>	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, 475		DOM BOSCO	35661-219

Item	Produto	Quant.	Unitário	Total
1	002715 - AREIA GROSSA LAVADA	235,00	112,50	26.437,50
2	008774 - CAL MASSICAL 20 KG	2.040,00	13,00	26.520,00
3	002771 - BRITA -METRO N0	91,00	108,00	9.828,00
4	002685 - MEIO-FIO 1,20* X 0,15 X 0,30 M,	1,00	57,99	57,99
<b>Acréscimos:</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos:</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Un. 2.367,00</b>
			<b>Frete: 0,00</b>	<b>Total dos produtos: 62.843,49</b>
				<b>Valor Total: 62.843,49</b>





Pará de Minas, 09 de julho de 2024

ECR

A/C: KARINA

**Assunto: Proposta Comercial**

Visando atender sua solicitação, apresento nossa proposta para fornecimento de serviços de concretagem e bombeamento, a saber:

**TABELA DE PREÇO –**

<b><i>Serviço de Concretagem</i></b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO POR M<sup>3</sup></b>
1	FCK 20 MPA BRITA 0 SLUMP 12+-2 – TRAÇO DE LINHA	R\$ 510,00
2	FCK 15 MPA BRITA 0 SLUMP 12+-2 – TRAÇO DE LINHA	R\$ 471,07

<b><i>Serviço de Bombeamento</i></b>	

<b>CONDIÇÕES/ADICIONAIS</b>
*Adicional de permanência em obra após 120 minutos - R\$150,00 por hora.
*M <sup>3</sup> faltante para volumes abaixo de 5 m <sup>3</sup> - R\$ 150,00/m <sup>3</sup>
* Adicional de 3% para alterações a cada ponto de Slump.

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: FATURADO 30 DIAS BOLETO.

RODOVIA MG 431 KM 01 – PARÁ DE MINAS – MG - CEP: 35660-970  
FONE: (37) 99975-4410 – comercial@levemix.com.br





Formula paramétrica para reajustes automáticos de preço:  
50% Cimento + 20% Britas + 20% Areias + 10% Diesel

**Validade da proposta: 15 DIAS. ENTREGA EM MOEMA MG**

---

RODOVIA MG 431 KM 01 – PARÁ DE MINAS – MG - CEP: 35660-970  
FONE: (37) 99975-4410 – comercial@levemix.com.br

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.



SARZEDO / MG, 09 DE JULHO DE 2024.

À

PPN 030855/2024

**ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA**

A/C: KARINA

PREZADO(A) SENHOR(A),

A **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL**, CNPJ 26.917.005/0002-58, IE 0677959030048 SITUADA NA R SAO JUDAS TADEU, 288, DIST. INDUSTRIAL, SARZEDO, MINAS GERAIS,  
APRESENTA PROPOSTA DE PREÇOS DE PRODUTOS BETUMINOSOS, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESTINO	VALOR (R\$/TON)	PRAZO DE PAGAMENTO	TIPO FRETE	TIPO VEÍCULO
EMULSAO ASFALTICA RR1C (I)	CARMO DO CAJURU-MG	2.900,00	00 Dias	CIF	
EMULSAO ASFALTICA IMPRIMACAO EI1 (I)	CARMO DO CAJURU-MG	3.000,95	00 Dias	CIF	CARRETA
CIMENTO ASFALTICO CAP50/70 (R)	CARMO DO CAJURU-MG	4.729,40	00 Dias	CIF	CARRETA

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA:**

- Os produtos ora ofertados, atendem as especificações das normas ABNT;
- FOB: Valores inclusos todas as despesas, exceto frete;
- CIF: Valores inclusos todas as despesas, inclusive frete;
- O prazo máximo para descarga dos veículos nas obras é de 6h após chegada da carreta no canteiro. Após o período será cobrada diária de R\$ 1.368,00;
- A concessão da venda a prazo se dará com a prévia aprovação pelo setor de análise de crédito;
- Capacidade de entrega em carretas 28 TON, caminhão truck 12.3 TON;
- Os preços ora apresentados poderão ser realinhados de acordo com a variação de preços dos asfaltos na fonte produtora (PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A);

Desde já agradecemos a atenção e estamos à inteira disposição.

**ORDEM DE COMPRA**

Os pedidos de compra deverão ser enviados para os e-mails conforme informados abaixo.

Cordialmente,

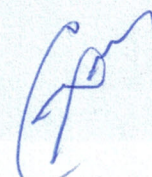
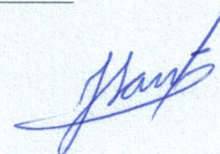
**MG - PATRICIA MELO RIBEIRO BASILIO**

CONSULTORA DE VENDAS

Fone: (31) 35770458

Cel: (31) 986342167

e-mail: patricia.melo@disbral.com.br

**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. - DISBRAL**





EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA  
CNPJ : 68.505.189/0001 – 08 – INSC. ESTADUAL 471.818397.0024

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE USINA ASFÁLTICA

A empresa Emconbras – Empresa de Conservação Brasileira LTDA, declara que possui Usina de Asfalto, licenciada junto ao município de Papagaios/MG, conforme certificado nº 421, e que se compromete a disponibilizar para a empresa ECR - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA, CNPJ: 37.058.360/0001-54, os volumes necessários à prestação dos serviços no período de vigência contratual do Pregão presencial nº08/2024, no município de Moema/MG.

A referida usina se encontra localizada na rodovia MG-060, nas seguintes coordenadas: Papagaios (LAT) -19.4442, (LONG) -44.7784.

Papagaios, 10 de Julho de 2024.

MARIO MAGNO PAULINO  
SANTOS:10245267638

Assinado de forma digital por MARIO MAGNO  
PAULINO SANTOS:10245267638  
Dados: 2024.07.10 10:36:57 -03'00'

Emconbras Empresa de Conservação Brasileira Ltda  
Mário Magno Paulino Santos  
CREA: 224.083/D – RG: 16.731.285 MG  
Engº Civil responsável pela usina

Rodovia MG-431, S/N, Cachoeira do Martinho – Pará de Minas – MG - CEP 35660 – 970  
Telefax : (37) 3232 – 1314 – E-mail : [emconbras@nwm.com.br](mailto:emconbras@nwm.com.br)





**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**  
**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE USINA ASFÁLTICA**

A empresa ITABRITA Britadora Itatiaiuçu Ltda (Asfaltos), declara que possui Usina de Asfalto, licenciada junto ao município de Carmo do Cajuru/MG, conforme certificado nº 103/2019, e que se compromete a disponibilizar para a empresa ECR - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA, CNPJ: 37.058.360/0001-54, os volumes necessários à prestação dos serviços no período de vigência contratual do Pregão presencial nº08/2024, no município de Moema/MG.

A referida usina se encontra localizada na rodovia MG-050, km 117 no município de Carmo do Cajuru/MG.

Carmo do Cajuru, 10 de Julho de 2024.

*Vanderlécio Lima*

ITABRITA Britadora Itatiaiuçu Ltda (Asfaltos)  
Vanderlécio Batista de Lima  
CPF: 044.817.156-26  
Gerente de Vendas

**UNIDADE CENTRO OESTE MINEIRO:** Rodovia MG 050 - KM 117 - Zona Rural - Carmo do Cajuru - MG - CEP: 35.557-000

**UNIDADE SUL DE MINAS:** Rua Antônio Scodeler, 3.455 - Faisqueira - Pouso Alegre - MG - CEP: 37.555-100

comercialasfalto@grupombl.com.br - 37 37 3214 1077 - 37 3214 1166 - 37 3249 3200

grupombl.com.br  
@grupo.mbl







**ECR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA**

CNPJ: 37.058.360/0001-54

## **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE USINA ASFÁLTICA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024

A ECR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º37.058.360/0001-54, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alberto Henrique Vecci, vem indicar como fornecedora, dos volumes necessários à prestação dos serviços no período de vigência do contrato ref. ao Pregão presencial nº08/2024 da Prefeitura de Moema/MG, as empresas:

- ITABRITA Britadora Itatiaiuçu Ltda (Asfaltos) licenciada junto ao Município de Carmo do Cajuru – MG, conforme certificado nº103/2019.
- Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda licenciada junto ao Município de Papagaios - MG, conforme Certificado nº 421.

A ITABRITA é a principal fornecedora, sendo a Emconbras utilizada somente se necessário.

Pará de Minas, 10 de julho de 2024.

ALBERTO  
HENRIQUE  
VECCI:0846529564  
6

Assinado de forma digital  
por ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:0846529564  
Dados: 2024.07.10  
10:53:27 -03'00'

**ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA**  
Alberto Henrique Vecci  
Sócio-Diretor





ECR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

CNPJ: 37.058.360/0001-54

### CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DAS USINAS

MBL Materiais Básicos Ltda., Rodovia MG

Moema, MG, 35604-000

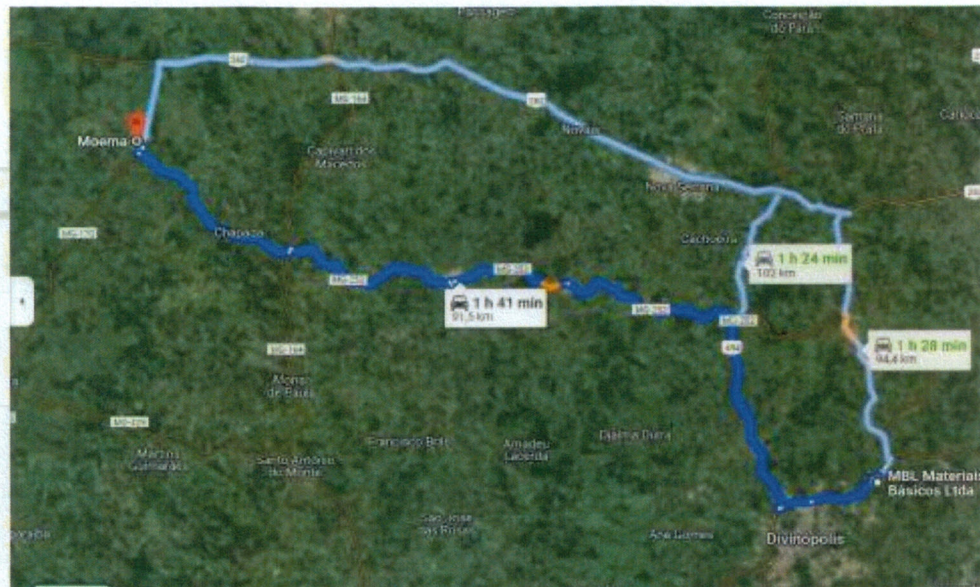
Adicionar destino

Sair agora ▾ Opções

Enviar rotas para seu smartphone Copiar link

via BR-494 e BR-262	1 h 24 min	102 km
Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito		
via BR-262	1 h 28 min	94,4 km
via MG-252	1 h 41 min	91,5 km

Detalhes



Papagaios, Minas Gerais

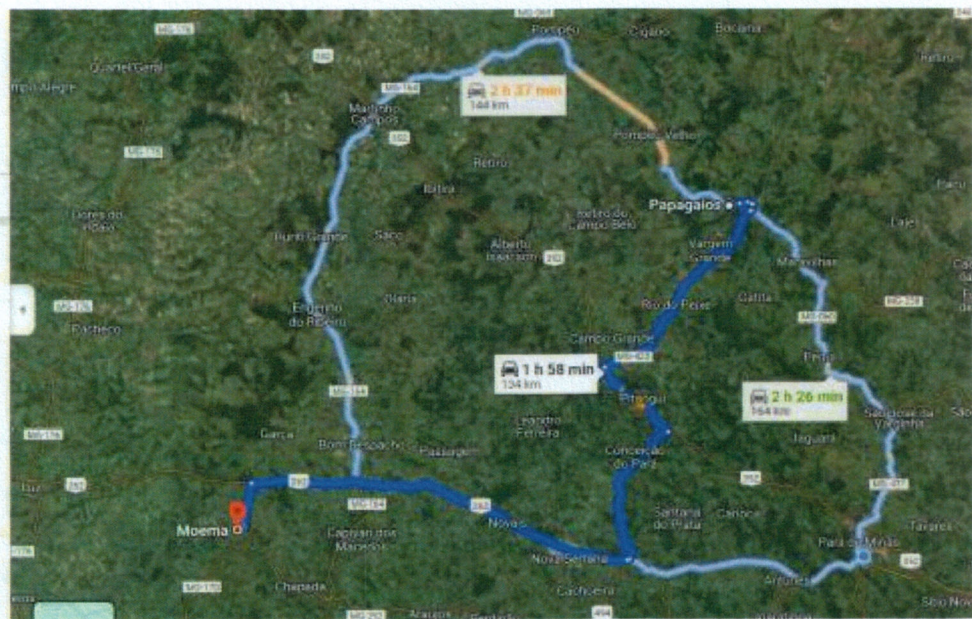
Moema, MG, 35604-000

Adicionar destino

Sair agora ▾ Opções

Enviar rotas para seu smartphone Copiar link

via MG-423 e BR-262	1 h 58 min	134 km
Trajeto mais rápido, com trânsito normal		
via BR-262	2 h 26 min	164 km
via MG-164	2 h 37 min	144 km
Pouco trânsito, como de costume		







# CERTIFICADO LAS-RAS N° 103/2019

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 08 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **ITABRITA - BRITADORA ITATIAIUCU LTDA., CNPJ 14.152.333/0006-55**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de **USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (Produção Norminal: 100,00 t/h)**, com critério locacional 0 (Zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código C-10-02-2, localizada na Fazenda Pau Delgado, Rodovia MG 050, Km 117, s/nº - Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. S 20° 05' 47,6" e Long. O 44° 48' 52,50" no Município de Carne do Galuru, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 17258/2019/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada dos condicionantes listados no anexo)  
(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto 47.383/2018).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/09/2029.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2019  
Rafael Rezende Teixeira  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



SUPRAM - ASF  
Recebido em 21/10/2019  
Nome: Rafael Rezende Teixeira  
CPF: 1.354.507-7  
ID: 74357

Recebido com IEF  
Superintendência Regional de Meio Ambiente  
Alto São Francisco







### CERTIFICADO Nº 421 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVACAO BRASILEIRA EIRELI  
CNPJ/CPF : 68.505.189/0001-08

Empreendimento : EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVACAO BRASILEIRA EIRELI

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia RODOVIA MG 431 número/km S/N Bairro CACHOEIRA DO MARTINHO Cep 35660-000 Pará de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Papagaios (LAT) -19.4442, (LONG) -44.7784

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 421/2023

#### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	Produção nominal	50	t/h

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 02/03/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Belo Horizonte, 02/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO ZUFFO JANDUCCI, por delegação, em 02/03/2023 16:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.





ECR - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

CNPJ: 37.058.360/0001-54

000341

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Para os devidos fins legais, **DECLARAMOS** ter disponibilidade de pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o adequado cumprimento do objeto do processo licitatório nº 108/2024.

Pará de Minas, 27 de Junho de 2024.

ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA

Alberto Henrique Vecci

CPF nº 084.652.956-46 – RG nº 15.188.106 SSP MG

Sócio-Diretor





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 098/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023 - CISPARÁ

DADOS PROCESSO – ÓRGÃO GERENCIADOR  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023  
TIPO: MENOR PREÇO- GLOBAL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, CEP: 35.622-000, na cidade de Paineiras - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.673/0001-04, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Afrânio Alves Mendonça Neto.

**CONTRATADA:** ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.058.360/0001-54, com sede na Rua Ângela Maria de Oliveira, nº 475, Bairro Vila Romualdo Pereira da Silva, CEP: 35.660-970, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada por Alberto Henrique Vecchi, inscrito no CPF sob o nº. XXX.652.956-XX, e portador da CI nº 15.188.106 expedida pela SSP/MG.

#### DO CONTRATO

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 30/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em vias públicas, buscando atender às necessidades do município de Paineiras/MG.

1.1.1. Integra este Contrato, como se nele estivesse transcrita:

1.1.1.1. A Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, constantes dos autos do Processo Licitatório nº 30/2023, Pregão Presencial nº 21/2023, realizado e gerenciado pelo Consórcio CISPARÁ – Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.

ALBERTO HENRIQUE  
Assinado de forma digital por  
ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:08465295646  
Dados: 2023.12.29 18:25:07-03'00"

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 – Centro – CEP 35622-000 – Paineiras – MG  
Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 – www.paineiras.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



1.1.1.2. A planilha orçamentária de custos dos itens que serão objeto da presente adesão, elaborada pelo Departamento de Engenharia, Projetos e Programas.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização das execuções deste contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços do MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, através de servidor designado.

2.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o MUNICÍPIO dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. São condições gerais deste Contrato:

3.1.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.1.3. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.1.4. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:08465295646  
Assinado de forma digital por  
ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:08465295646  
Dados: 2023.12.29 18:25:21 -03'00'

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 – Centro – CEP 35622-000 – Paineiras - MG  
Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 – www.paineiras.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



3.1.5. O CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedidos de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

3.1.6. O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.1.7. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

3.1.8. O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

3.1.9. Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.1.10. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

3.1.11. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

3.1.12. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE ou obtidos em razão da

ALBERTO HENRIQUE  
Assinado de forma digital por  
ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:08465295646  
Dados: 2023.12.29 18:25:33 -03'00'

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - CEP 35622-000 - Paineiras - MG  
Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 - www.paineiras.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.

3.1.13. Todas as informações, projetos, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

4.1. Compete exclusivamente à CONTRATADA, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços.

4.1.1. A CONTRATADA obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerada como exclusiva empregadora e única responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

4.1.1. Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, qualquer reclamação trabalhista ajuizada por seus empregados e relacionada a serviços prestados junto ao MUNICÍPIO DE PAINEIRAS.

4.1.2. Vindo o CONTRATANTE a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro, estará expressamente autorizado a, mediante simples comunicação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário para o ressarcimento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4.1.3. A CONTRATADA, configurada sua inadimplência quanto a obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, desde já, autoriza o CONTRATANTE a proceder o bloqueio de faturas, cujos créditos serão utilizados no pagamento das referidas obrigações, referentes aos trabalhadores que prestam/prestaram serviços no MUNICÍPIO DE PAINEIRAS.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a

ALBERTO HENRIQUE Assinatura em branco digital por  
o usuário eletrônico  
VECCI:08465295646  
Data: 2023.12.29 19:26:47 -0300

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 – Centro – CEP 35622-000 – Paineiras – MG  
Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 – [www.paineiras.mg.gov.br](http://www.paineiras.mg.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

5.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CONTRATANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CONTRATANTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento do CONTRATANTE, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

5.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) Execução da garantia prestada se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

### 6.1- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. O objeto deste contrato deverá ser executado em regime de empreitada por preços unitários. Os municípios deverão apresentar antes da formalização do contrato o seu plano de trabalho com tendo a localização das vias urbanas ou rurais contendo memoriais descritivos, projeto básico, executivo e o cronograma físico – financeiro.

6.1.2. Em nenhuma hipótese haverá medição e pagamento relativo a equipamento ou pessoal paralisado.

ALBERTO  
HENRIQUE  
VECCI:0846529564  
6

Assinado de forma digital  
por ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:0846529564  
Data: 2022.12.29  
18:25:04 -03'00'

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 – Centro – CEP 35622-000 – Paineiras – MG  
Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 – www.paineiras.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



6.1.3. Os serviços serão executados conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária de Custos e Projeto Básico, que integram o presente Termo de Referência como se nele transcritos em suas integralidades.

## 6.2. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.2.1. O Contratante, antes da assinatura de cada Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste edital, conforme disposto no art. 56 da lei n.8.666/93, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

6.2.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

## 6.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. A critério exclusivo da Administração e mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, nos termos do artigo 72 da Lei Federal 8666/93, subcontratar parte do serviço.

6.3.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA a garantia da qualidade dos serviços executados, a comprovação da experiência e o cumprimento dos requisitos legais da contratação, do controle tecnológico e de quaisquer custos, encargos e/ou ações decorrentes dos serviços subcontratados, devendo a CONTRATADA assumir toda a responsabilidade e o ônus por despesas adicionais decorrentes desta subcontratação.

## 6.4. DOS PRAZOS

6.4.1. O prazo para conclusão dos serviços ora contrato será conforme cronograma físico financeiro apresentado pelo Município, que integra o presente Contrato como se nele transcrito integralmente.

6.4.2. Os prazos e etapas para conclusão e entrega dos serviços somente poderão ser prorrogados na ocorrência dos motivos elencados nos incisos contidos no §1º, Artigo 57, da Lei 8666/93.

6.4.3. A Contratada deverá iniciar a execução do objeto em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

ALBERTO  
HENRIQUE  
VECCI-08465295640

Assinado de forma digital por  
ALBERTO HENRIQUE  
VECCI-08465295640  
Data: 2023.12.29 18:26:18  
-03'00'

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 – Centro – CEP 35622-000 – Paineiras – MG  
Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 – www.paineiras.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



## 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados, os quais deverão ser executados de acordo com as especificações contidas neste Contrato, Termo de Referência, Projetos Básicos, planilhas descritivas, edital de licitação e anexos;

7.1.2 Os serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o Município, e sem implicar alteração do prazo contratual;

7.1.3 Mesmo após a entrega final dos serviços, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das imperfeições detectadas.

7.1.4 Informar ao Fiscal do contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução do serviço dentro do prazo previsto na Ordem de Serviço, sugerindo as medidas adequadas;

7.1.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação dos serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao Conselho de Classe Competente;

7.1.6 Entregar ao Fiscal do contrato, até cinco (05) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato junto ao Conselho de Classe Competente;

7.1.7 Programar, quando solicitado, visitas ao local do serviço, em conjunto com a fiscalização do município;

7.1.8 A Contratada deverá comprovar a mobilização da estrutura necessária para o cumprimento do objeto do contrato;

7.1.9. Executar os serviços conforme especificações constantes do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades necessárias;

7.1.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

Assinado eletronicamente por  
ALBERTO HENRIQUE  
VECCO 09465295646  
Número 1004.10.19.167637  
4739

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - CEP 35622-000 - Paineiras - MG  
Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 - www.paineiras.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



7.1.12. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que executarão os serviços;

7.1.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

7.1.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

7.1.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido;

7.1.16. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.18. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do (s) instrumento (s) contratual (is) dela decorrente (s), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 1993;

7.1.21. Deter instalações, maquinários, equipamentos, aparelhamento e pessoal-técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

7.1.22. Providenciar o registro da ART em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, desde que não esteja caracterizado o início do serviço.

## 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

ALBERTO  
HENRIQUE  
VECCI:0846529564  
6

Assinado de forma digital  
por ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:0846529564  
Dados: 2023.12.29  
18:26:48 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



7.2.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades;

7.2.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR;

7.2.4. Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições constantes neste contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor global do contrato é de **R\$ 21.038.472,55 (vinte e um milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

8.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência do objeto recebido e do documento fiscal apresentado pela CONTRATADA. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

8.2.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data em que o documento for reapresentado e considerado válido pelo CONTRATANTE.

8.2.3. O pagamento será efetuado à empresa Contratada por quem houver efetivamente emitido a nota de empenho/Ordem de serviço, sejam Contratantes participantes do Pregão ou entes/órgãos que aderirem à Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos nos Anexos deste Edital.

8.2.4. As notas fiscais ou faturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação: ordem de serviço; boletins/relatórios dos serviços efetivamente executados e devidamente aprovados pelo Fiscal do Contrato.

ALBERTO  
HENRIQUE  
VECCI:084652956  
46

Assinado de forma digital  
por ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:08465295646  
Dados: 2023.12.29  
18:27:09 -03'00'

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - CEP 35622-000 - Paineiras - MG  
Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 - www.paineiras.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



8.2.5. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: **Referente ao Processo Licitatório PMP nº 098/2023 – Adesão à ARP do Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 021/2023 – Órgão Gerenciador: CISPARÁ.**

8.3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao MUNICÍPIO, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.4. A liberação do pagamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional.

8.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = i * N * VP$$

EM = são encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = é o número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = é o valor da parcela em atraso;

i = é o índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$i = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O reajuste será anual, caso haja prorrogação do contrato e dar-se-á mediante a aplicação do índice oficial IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) ou equivalente a ser

ALBERTO  
HENRIQUE  
VECCI:0846529564  
6

Astinado de forma digital  
por ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:0846529564  
Data: 2023.12.29 18:27:23  
-03'00"

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - CEP 35622-000 - Paineiras - MG  
Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 - www.paineiras.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



editado pelo Governo Federal ou em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

9.1.1. É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 12 (doze) meses.

9.1.2. Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: **02.20.01.15.452.0082.1012 4.4.90.51.00**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. Este Contrato vigorará por **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

11.1.1. Nos termos do previsto no inciso I do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

13.1.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

13.1.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, o **CONTRATANTE** responderá pelo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



preço dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, ou dos produtos entregues, até a data da rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

**14.1.** Resguardados os procedimentos legais pertinentes, o MUNICÍPIO aplicará penalidade(s) à CONTRATADA conforme a seguir:

**14.1.1.** Advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para o MUNICÍPIO;

**14.1.2.** Multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

- a) se convocada, dentro do prazo máximo de 05 (dias) dias, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da mesma;
- b) se retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho até o limite de 02 (dois) dias úteis;
- c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato/nota de empenho ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;
- d) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da adjudicação;
- e) O descumprimento de qualquer cláusula contratual, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços.

**14.2.** Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com este consórcio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização do CONTRATANTE por eventuais perdas e danos causados ao MUNICÍPIO;

**14.4.** O valor da multa poderá ser pago diretamente ao CONTRATANTE, mediante depósito em Conta Corrente deste, ou ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no MUNICÍPIO em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. O prazo para pagamento será definido no ato que determinar a aplicação desta penalidade, podendo ser fixado no máximo 07 (sete) dias úteis;

**14.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal;

Assinado de forma digital  
ALBERTO HENRIQUE por ALBERTO HENRIQUE  
VECCI08465295046 04.11.2016 10:04:44  
Data: 2013.12.20 10:21:48

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - CEP 35622-000 - Paineiras - MG  
Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 - www.paineiras.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



14.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

15.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CONTRATANTE.

15.1.1. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA.

15.1.2. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

16.1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 30/2023, Pregão Presença nº 21/2023 que lhe deu causa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.1. Este Contrato será publicado no *site* oficial do MUNICÍPIO DE PAINEIRAS.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

ALBERTO  
HENRIQUE  
VECCI:08465295646

Assinado de forma digital  
por ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:08465295646  
Dados: 2023.12.29  
18:28:12 -03'00'

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 – Centro – CEP 35622-000 – Paineiras – MG  
Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 – www.paineiras.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Coordenação de Licitações e Contratos



Paineiras/MG, 29 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG**

**Afrânio Alves Mendonça Neto**

**CONTRATANTE**

ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:08465295646

Assinado de forma digital por  
ALBERTO HENRIQUE  
VECCI:08465295646  
Dados: 2023.12.29 18:28:25  
-03'00'

**ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA**

**Alberto Henrique Vecci**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: